



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

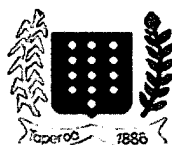
Nº IX

CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SÃO SARUÊ.



Relatório síntese das principais ações desenvolvidas no ano de 2017

Taperoá, 28 de Março de 2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

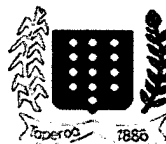
1. APRESENTAÇÃO.

Por iniciativa do Governo Federal, o Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEIRHMACT-PB, iniciou se diálogo com os municípios, no sentido de estudar a alternativa de se instituir consórcios públicos para viabilizar a gestão adequada de resíduos sólidos.

O debate com os municípios e a SEIRHMACT – PB foi se ampliando. Com isso, a motivação inicial para os consórcios públicos, restrita ao manejo adequado dos resíduos sólidos, se ampliou para uma proposta de prestação regionalizada dos serviços que integram o saneamento básico, através da gestão associada de municípios, cujos princípios e diretrizes foram estabelecidos pela Lei estadual nº. 11.172/2008 de 1º de dezembro de 2008. A seguir, os objetivos foram mais uma vez ampliados, no sentido de se utilizar o consórcio como forma de viabilizar o desenvolvimento urbano, em especial em seu planejamento e gestão.

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável É Saruê foi concebido dentro desta proposta estando inserido numa área com diversas fragilidades ambientais, tais como a vulnerabilidade agroclimática, desertificação e deficiências gritantes de saneamento básico. Neste contexto, a prestação de serviços de saneamento básico requer atenção especial visando a recepção das águas do Projeto de integração da do Rio São Francisco – PISF. Já que a Sub-bacia do Rio Taperoá integra a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba.

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável É Saruê tem o objetivo inicial de viabilizar a gestão adequada dos resíduos sólidos, atendendo os termos da cooperação estabelecida com o Ministério do Meio Ambiente, mas com a perspectiva de, pouco a pouco, agregarem-se outros objetivos, para se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

alcançar a meta de viabilizar o desenvolvimento sustentável, expressão entendida como a promoção do bem-estar da população de forma ecologicamente equilibrada e socialmente justa.

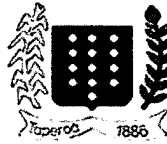
A Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, instituída pela Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, foi fruto de uma discussão de quase 20 anos, nos fóruns técnicos e no Congresso Nacional, e representa um marco jurídico e um importante instrumento para organizar a gestão de resíduos sólidos no Brasil, que ainda é um dos maiores desafios a serem enfrentados pelos entes federados.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ

- **Denominação:** Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê.
- **Nome fantasia:** CDS São Saruê
- **Fundação:** 08 de maio de 2015
- **CNPJ nº:** 22.816.713/0001-60
- **Natureza jurídica:** Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública), não possui finalidade lucrativa e terá duração indeterminada.
- **Sede e foro:** Avenida Getúlio Vargas, Nº 89, Centro, Taperoá–PB, CEP 58.680-000.

3. COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES MUNICIPAIS CONSORCIADAS:

1. Prefeito do município de **Pocinhos**: Sr. Claudio Chaves Costa, CPF nº 421.304.844-68, RG 998.310 SSP/PB, brasileiro, casado, Servidor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

- Público, residente a Rua Dez de Dezembro, 133, Centro, Pocinhos-PB, CEP 58.150-000;
2. Prefeita do município de **Santo André**: Silvana Fernandes Marinho, CPF nº 839.174.544-91, RG nº 1528258 SSP/PB, brasileira, divorciada, Enfermeira, residente a Rua Aprígio Ribeiro de Brito, SN, Centro, Santo André-PB, CEP: 58.675-000;
 3. Prefeito do município de **Taperoá**: Jurandi Gouveia Farias, CPF 759.414.064-87, RG 1.535.675 SSP-PB, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Epitácio Pessoa, 213, Centro, Taperoá – PB, CEP 58.680-000;
 4. Prefeito do município de **Soledade**: o Sr. Geraldo Moura Ramos, CPF nº 323.442.794-15, RG 863.144 SSP/PB, brasileiro, divorciado, empresário, residente a Rua Antônio Marques de Vasconcelos, 130, Jardim Cruzeiro - Soledade –PB, CEP 58.155-000;
 5. Prefeito do município de **Assunção**: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, CPF 236.802.614-20, RG Nº 525.381 – SSP/PB, a Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 215, Centro, Assunção – PB, CEP: 58.685-000;
 6. Prefeita do município de **Livramento**: a Sra. Carmelita Estevão Ventura Sousa, CPF nº 509.695.524-91, RG 790.915 SSP/PB, brasileira, casada, professora, residente a Rua Amélia Virgínio da Silva, 25, Centro, Livramento-PB, CEP: 58.690-000;
 7. Prefeito do município de **Tenório** o Sr. Evilázio de Araújo Souto, CPF nº 873.580.934-53, RG nº 1557261 SSP/PB, brasileiro, casado, empresário, Residente a Rua José Aurino 43, Centro, Tenório-PB, CEP: 58.665-000;
 8. Prefeito do município de **Junco do Seridó**: Kléber Fernandes de Medeiros, CPF Nº 011.554.504-26, RG Nº 2.594.274 – SSP/PB,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

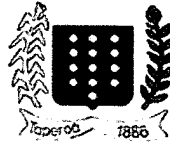
residente e domiciliado a Rua Balduino Guedes, 357 – Centro – Junco do Seridó – PB;

9. Prefeito do município de **Salgadinho**: o Sr Marcos Antônio Alves, CPF: 034.688.804-21 RG:1656189 SSP PB ,brasileiro, casado, Professor , Residente a rua José Maciel de Souza, S/N, centro, Salgadinho;
10. Prefeito do Município de **São José dos Cordeiros** : Sr. Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva, CPF Nº 034.361.514-24, RG Nº 2234315 SSP PB, brasileiro, casado, prefeito, residente Rua Nestor de Andrade Lima, S/N, CEP 58570-000;
11. Prefeito do município de **Juazeirinho** : Sr : Bevilacqua Matias Maracajá, CPF: 250.376.414-20 ,RG 509.326 SSP-PB , brasileiro , Casado , advogado , residente e domiciliada na Fazenda Várzea Nova , zona rural Juazeirinho –PB CEP : 58.660-000;
12. Prefeito do município de **Olivedos** : Sr **José de Deus Anibal Leonardo** CPF: 504.537.934-87, brasileiro, casado, funcionário publico, residente a rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - CEP. 58.160-000

4. FINALIDADES

De acordo com o Estatuto do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê, aprovado em Assembleia Geral no dia 05 de maio de 2015, em seus artigos 3º e 4º, é objetivo do CDS – SÃO SARUÊ: promover o desenvolvimento sustentável na sua área de atuação, com as seguintes finalidades:

1. A elaboração de propostas para o desenvolvimento regional, inclusive realizando debates e executando estudos;



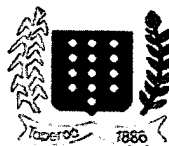
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

2. A gestão associada de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas), de transporte urbano ou intermunicipal, construção, manutenção de estradas, abatedouros e frigoríficos;
3. A implantação e manutenção de infraestrutura e equipamentos urbanos;
4. A promoção do turismo, cultura, esporte, lazer e infraestrutura inclusive mediante gestão ou exploração de bens ou equipamentos e execução de obras;
5. A disciplina do trânsito urbano, inclusive efetivando seu planejamento e exercendo o poder de polícia na instância direta ou recursal;
6. A execução de ações de desenvolvimento rural, inclusive o apoio à agricultura familiar;
7. A execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
8. O apoio:
 - À gestão da política ambiental, inclusive nas emissões de licenças, a fiscalização, o planejamento, o monitoramento e o controle ambiental;
 - Ao planejamento, coordenação e execução das atividades de Educação Ambiental, colaborando na permanente formação e mobilização para defesa do meio ambiente e melhor qualidade de vida;



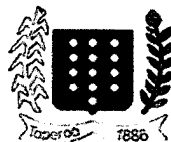
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

- À promoção de encontros, seminários, fórum de discussão e outros que envolvam os temas meio ambiente e saneamento básico;
 - À implantação e consolidação de forma descentralizada e integrada das informações locais sobre o meio ambiente, através do Sistema Nacional de Informações do Meio Ambiente – SINIMA;
 - À gestão administrativa e financeira municipal, inclusive treinamento e formação de cidadãos e servidores municipais;
 - Ao planejamento e gestão urbana e territorial municipal ou intermunicipal, inclusive regularização fundiária e mobilidade urbana, e da política habitacional;
 - À execução de ações de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação profissional e de alfabetização, inclusive de adultos, bem como de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
9. O planejamento e a execução descentralizada da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;
10. A participação na formulação da Política Estadual de Planejamento e Ordenamento Territorial, bem como na execução de ações a ela relativas;
11. A aquisição de bens ou a execução de obras para o uso compartilhado ou individual dos consorciados, bem como a administração desses bens ou outros cuja gestão venha a ser entregue ao Consórcio;



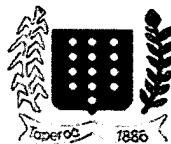
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

12. A realização de licitações compartilhadas de que decorra contrato a ser celebrado por órgão ou entidade da administração direta ou indireta de consorciado;
13. Realizar estudos técnicos e pesquisas, elaborar e monitorar planos, projetos e programas, inclusive para obtenção de recursos nas mais diversas esferas governamentais e não-governamentais, sejam nacionais ou internacionais, em toda a sua esfera de atuação, inclusive com outros consórcios públicos ou privados;
14. Prestar serviços por meio de contrato de programa que celebrar com os titulares interessados;
15. Regular a prestação de serviços públicos, diretamente ou mediante convênio com entidade municipal ou estadual;
16. Gerenciar, manter ou viabilizar a execução de obras de interesse do consórcio, inclusive mediante licitação e celebração de contratos administrativos, em especial os de concessão ou permissão;
17. Adquirir ou administrar bens;
18. Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social;
19. Assessorar e prestar assistência técnica, administrativa, contábil e jurídica aos municípios consorciados;
20. Capacitar cidadãos e lideranças dos municípios consorciados, servidores do Consórcio ou dos entes da Federação consorciados;
21. Promover campanhas educativas e mobilizar a sociedade civil para a gestão participativa;
22. Formular, implantar, operar e manter sistemas de informações articulados com os sistemas estadual e nacional correspondentes;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

23. Elaborar e publicar revistas ou outros periódicos, cartilhas, manuais e quaisquer materiais técnicos ou informativos, impressos ou em meio eletrônico, bem como promover a divulgação e suporte das ações do Consórcio por qualquer espécie de mídia;
24. Exercer o poder de polícia administrativa;
25. Instituir, rever, reajustar e cobrar taxas e tarifas de serviços públicos, bem como elaborar estudos e planilhas técnicas contábeis referentes aos custos dos serviços, mediante parecer jurídico fundamentado, seguindo de análise dos conselhos fiscal e administrativo, ratificado pela Assembleia Geral;
26. Emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e de outros preços públicos, inclusive mediante convênio com entidades privadas ou públicas;
27. Prestar apoio técnico e operacional para o funcionamento de fundos e conselhos;
28. Representar os titulares, ou parte deles, em contrato de concessão celebrado após licitação, ou em contrato de programa que possua por objeto a prestação de serviços públicos;
29. Realizar estudos técnicos para informar o licenciamento ambiental e urbanístico por consorciado;
30. Exercer outras competências necessárias à fiel execução de suas finalidades e que sejam compatíveis com o seu regime jurídico;
31. Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de entes, entidades e órgãos públicos e doações de organizações privadas ou órgãos públicos, sejam nacionais ou internacionais, observada, quanto a estes, a legislação respectiva;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

32. Firmar contrato de programa com vistas a cessão de servidores para atuarem nas atividades de interesse do consórcio.

De acordo com o art. 23, incisos 'I', 'II' e 'III' c/c art. 26 e 28 caput, o Consórcio é administrado através da Diretoria Executiva que é composta pela Presidência, Vice-Presidência e Tesouraria. Auxiliado pela Secretaria Executiva e o conselho fiscal, órgão de controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do Consórcio. (CDS SÃO SARUÊ, 2015).

5. RELATO SÍNTESE DAS PRINCIPAIS AÇÕES OCORRIDA NO ANO DE 2017

5.1 MÊS : Fevereiro 2017

➤ **Ação realizada:**

- ❖ Aos dois dias do mês de fevereiro de 2017, às 9h:00min, reuniram-se na sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê, no Município de Taperoá –PB

➤ **Objetivo:**

- ❖ Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e escolha do Secretário Executivo do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê.

➤ **Encaminhamentos:**

- ❖ Intenção do Município de São José dos Cordeiros através do seu gestor Prefeito Municipal Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva, solicitando a participar como integrante do Consórcio.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

Apresentação de uma única chapa concorrente a Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, com a seguinte composição:

- ✓ **Presidente:** Cláudio Chaves da Costa, Prefeito do Município de Pocinhos;
- ✓ **Vice-Presidente:** Carmelita Estevão Ventura Sousa, Prefeita do Município de Livramento;
- ✓ **Tesoureiro:** Jurandi Gouveia Farias, Prefeito do Município de Taperoá;
- ✓ **Conselho Fiscal:**
- ✓ **Presidente:** Silvana Fernandes Marinho, Prefeita do Município de Santo André
- ✓ **Vice-Presidente:** Geraldo Moura Ramos, Prefeito do Município de Soledade.
- ✓ **Secretário:** Kléber Fernandes de Medeiros, Prefeito do Município de Junco do Seridó.
- ✓ **Suplentes do Conselho Fiscal:** 01 - Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Prefeito do Município de Assunção e 02 - Evilázio de Araújo Souto, Prefeito do Município de Tenório.
- ✓ Indicação por parte do Presidente Prefeito fundamentada no artigo 26, § 1º do Estatuto do Consorcio, indicou o nome do Sr. Jonilton Fernandes Cordeiro para assumir o cargo de Secretário Executivo do Consorcio, nome este homologado por unanimidade da Assembleia Geral.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

5.2 MÊS : Março 2017

➤ **Ação realizada:**

- ❖ Emitir Edital convocando **REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL COM CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SÃO SARUÊ**, a ser realizada no dia quinze de Março de 2017.

➤ **Objetivo:**

- ❖ Discutir e encaminhar junto aos gestores os Contratos de rateio para manutenção do consórcio.
- ❖ Discutir e encaminhar processo que viabilize o plano de Viabilidade de Gestão de Resíduos Sólidos,
- ❖ Discutir a elaboração de Propostas de projetos para cadastro no SICONV via Consorcio.
- ❖ Comunicar aos consorciados a saída do secretario executivo, Srº Jonilton Fernandes Cordeiro.
- ❖ Orientação do tribunal de contas de repactuar os saldos devedores dos municípios para o exercício de 2017.
- ❖ Socialização de um programa para infraestrutura turística no ministério do Turismo via Sincov, onde poderão ser apresentadas propostas via consorcio para a construção de teatros, praças e pavimentação.

➤ **Encaminhamento:**

- ❖ Importância como ação estratégica, à elaboração do estudo de viabilidade de gestão de resíduos sólidos para a região de abrangência do Consórcio São Saruê.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

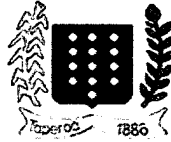
Nº IX

- ❖ Indicação do nome do Sr. Roberto de Oliveira Barros para assumir o cargo de Secretário Executivo do Consorcio, nome este homologado por unanimidade pela Assembleia Geral.
- ❖ Posto em votação, sendo acatados por todos por unanimidade a orientação do tribunal de contas de repactuar os saldos devedores dos municípios para o exercício de 2017.
- ❖ Apresentação do contrato de rateio de manutenção para o ano de 2017, onde foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. adotando os mesmo critérios do contrato de rateio de manutenção, onde será considerado o FPM de cada município.
- ❖ Prefeitura de Taperoá disponibilizou o projeto já aprovado pela Caixa Econômica de um teatro e de uma praça para ser apresentado como projeto padrão para os municípios consorciados, foi colocado em votação pela plenária e acatado por todos.

5.3 MÊS : Abril 2017

➤ **Ação realizada:**

- ❖ Publicar no diário oficial do município de Taperoá os Contratos de rateio para manutenção do consórcio.
- ❖ Discutir a metodologia para realização da Conferência Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Consorcio São Saruê
- ❖ Propostas para Metodologia de Articulação e Implementação do Consorcio.
- ❖ Convocar os municípios consorciados na pessoa dos prefeitos de Assunção, Juazeirinho, Junco do Seridó, Livramento, Olivedos, Pocinhos, Salgadinho, Santo André, Soledade, Taperoá, Tenório, São José dos Cordeiros e respectivas secretarias (Agricultura, Meio Ambiente, Educação,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

Cultura, Turismo, Juventude, Esporte Ação social) assessores e comunidade representativas em geral, para realizar nos respectivos municípios a PRE CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO CONSORCIO SÃO SARUE - CIDSCSS.

- ❖ Indicação de uma representação de cada município que compõem o consorcio, no sentido formação de uma comissão organizadora, onde possa dirimir toda logística e metodologia em referencia ao evento no mês de maio.
- ❖ Publicar decreto para convoca a 1ª Conferencia Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Consorcio São Sarue – CDSCSS.

➤ **Objetivo:**

- ❖ Discutir e encaminhar processo dos Contratos de rateio para manutenção do consórcio. Onde foi apresentado o relatório da situação de adimplência dos municípios consorciados em relação aos repasses dos contratos de rateios de manutenção do consorcio referente ao exercício de 2016.
- ❖ Discutir a Realização da Conferência Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Consorcio São Saruê.

➤ **Encaminhamento:**

- ❖ Socialização dos procedimentos do contrato de rateio onde será enviado para assinatura junto aos prefeitos dos municípios juntamente com o oficio de debito automático para ser encaminhado para o Banco do Brasil Taperoá
- ❖ Apresentação de uma proposta preliminar para a realização da Conferencia, colocado em votação os temas abordados onde fora aprovado por unanimidade pelos gestores presente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

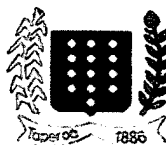
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

- ❖ Construção de um plano estratégico de ações articuladas entre o poder publica instituições e sociedade civil para o desenvolvimento sustentável da região, abordando os Eixos temáticos: **1. Educação ambiental; 2. Gestão de Resíduo sólido; 3. Gestão das Aguas; 4. Infra-estrutura e Política Pulicas Cultura, Turismo, Juventude e Esporte.**
- ❖ Contribuir para a implementação da Lei 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
- ❖ Qualificar o poder público, setores produtivos, entidades de ensino, sociedade civil organizada, cooperativas ou associações em geral, no grande esforço para gestão dos resíduos sólidos,
- ❖ Pactuar a implementação de politicas publicas de cultura e turismos na região.
- ❖ Apresentar metodologia de articulação e implementação das ações pactuadas no consórcio sendo a formação de Grupos de Trabalho (GTs) do Comitê gestor Inter institucional PNRS e politicas nacional de cultura (PNC) e de Turismo (PNT) e Plano Nacional da Juventude bem como apoiar a estruturação e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), por meio da articulação dos órgãos públicos, autarquias, instituições e ONGs, de modo a possibilitar o cumprimento das determinações e metas previstas em lei.
- ❖ Construir de um plano estratégico de ações articuladas entre o poder publica instituições e sociedade civil para o desenvolvimento sustentável da região, abordando os Eixos temáticos: **1. Educação ambiental; 2. Gestão de Resíduo sólidos; 3. Gestão das Aguas; 4. Infra-estrutura e Política Pulicas Cultura e turismo.**
- ❖ Apoiar a estruturação e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), por meio da articulação dos órgãos públicos, autarquias,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

instituições e Ongs, de modo a possibilitar o cumprimento das determinações e metas previstas em lei, o Comitê Interinstitucional será composto 04 (quatro) grupos de trabalho GTs:

- ❖ Formar Grupos de Trabalho (GTs) do Comitê gestor Inter institucional PNRS e políticas nacional de cultura (PNC) e de Turismo (PNT).
- ❖ Qualificar o poder público, setores produtivos, entidades de ensino, sociedade civil organizada, cooperativas ou associações em geral, no grande esforço para reduzir a geração dos resíduos sólidos, assumir responsabilidades com a construção de uma sociedade sustentável e lançar um novo olhar sobre resíduos sólidos, reconhecendo-os como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania.

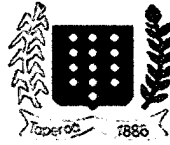
5.4 MÊS : Maio 2017

➤ **Ação realizada:**

- ❖ Realizar a 1ª CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO CONSORCIO SÃO SARUE – CIDSCSS.
- ❖ Levantamento das informações cadastrais do município e documentação relativa aos critérios mínimos para fazer parte do Mapa do turismo da Paraíba.

➤ **Objetivo:**

- ❖ Objetivo geral da 1ª CIDSCSS será: Construção do Plano Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Consorcio São Saruê, através de um plano estratégico de ações articuladas entre o poder publico instituições e sociedade civil para o desenvolvimento Sustentável da região.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

- ❖ Objetiva-se a adesão dos municípios em destinar, anualmente, recursos orçamentários para o turismo do município.
- ❖ Constituir ou reativar o colegiado municipal de turismo, caso ainda não exista ou esteja inativo.
- ❖ Elaborar, caso não exista, ou atualizar o planejamento estratégico municipal do turismo, integrando-o ao da região turística.
- ❖ Apoiar o desenvolvimento do turismo regional, em cooperação com os demais municípios da região turística.
- ❖ Indicar um representante municipal responsável pela interlocução do Programa de Regionalização do Turismo e por participar ativamente da instância de governança regional, caso exista.
- ❖ Constituir uma Instância de governança da região, caso ainda não exista, em conjunto com os demais municípios.

➤ **Encaminhamento:**

- ❖ Contribuir para a implementação da Lei 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
- ❖ Qualificar o poder público, setores produtivos, entidades de ensino, sociedade civil organizada, cooperativas ou associações em geral, no grande esforço para gestão Ambiental e de resíduos sólidos,
- ❖ Pactuar a implementação de Política Nacional de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte na região de atuação do consórcio.
- ❖ Os municípios interessados em fazer parte do Mapa do Turismo da Paraíba, possam preencher os documentos solicitados e serem enviados a PBTUR.
- ❖ Encaminhamento das proposições dos GTs participantes da conferência:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

ETAPA TERRITORIAL / INTERMUNICIPAL		APROVAÇÃO DA PROPOSTA (Prazo)		
		Curto 2017	Médio 2018	Longo 2019
I	Eixo I -1. Educação Ambiental			
1.	Implantar Programa de Educação Ambiental nas Escolas, Órgãos Públicos.	Curto		
2.	Criar e Implementar a Unidade de Fiscalização Ambiental		Médio	Longo
3.	Criar Lei de Reutilização de Sacolas Plásticas no Comercio		Médio	Longo
4.	Realizar a Semana Intermunicipal de Meio Ambiente	Curto	Médio	Longo
5.	Implantar coletores de coleta seletiva nas escolas, repartições e logradouros públicos		Médio	Longo
6.	Promover o dia D da Limpeza das Ruas, Becos e logradouros públicos.	Curto	Médio	Longo
7.	Implantar a disciplina educação ambiental obrigatória nas escolas municipais		Médio	Longo
8.	Promover e incentivar a sustentabilidade das comunidades rurais dando ênfase ao agronegócio e agricultura familiar		Médio	Longo
9.	Implantar Conselhos municipais de Meio Ambiente	Curto		
10.	Implantar Conselho Intermunicipal de Meio Ambiente	Curto		
11.	Promover a formação continuada de professores (as) e agentes de saúde em educação ambiental como forma de implementação da política de resíduos sólidos.	Curto	Médio	Longo
II	Eixo II – Gestão de Resíduos Sólidos;	Curto	Médio	Longo
1	Criar cooperativa de catadores, com programa de valorização e incentivos financeiros, bem como um programa de fortalecimento de inclusão social produtiva e de geração de renda.	Curto		
2	Implantar coleta seletiva	Curto	Médio	Longo
3	Construção de galpão de triagem com equipamentos nos municípios do consorcio		Médio	Longo
4	Criar uma unidade de licenciamento ambiental		Médio	Longo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

III	Eixo III – Gestão das Águas	Curto	Médio	Longo
1	Buscar parceria pública e privada para ampliar o número de sistemas de dessalinizadores nos municípios que compõem o consórcio.	Curto		
2	Fomentar as instituições pública e privadas a ampliação de sistemas de Adutoras, esgotamento sanitário, açudes, poços artesianos, cisternas para consumo humano, tecnologias sócias para armazenamento de água destinado a produção.	Curto	Médio	Longo
3	Implantar sistema de tratamento de esgoto e sua destinação de reuso para produção de forragem		Médio	Longo
4	Promover campanha educativa para o uso e reuso de água servida	Curto	Médio	Longo
IV	Eixo IV – Infraestrutura e Políticas Públicas, Cultura, Turismo, Juventude e Esporte.	Curto	Médio	Longo
1	Criar o Programa de Fomento em Formação Patrimonial, Arte e Cultura.	Curto		
2	Criar o Circuito Cultural São Saruê		Médio	Longo
3	Construção de Espaços Culturais, Praças, Teatro e Quadras Poliesportivas.		Médio	Longo
4	Demarcação de parques naturais, sítios arqueológicos, paleontológicos na região e preservação do patrimônio material e imaterial		Médio	Longo

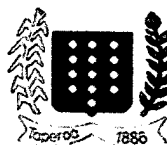
5.5 MÊS : Junho 2017

➤ **Ação realizada:**

- ❖ Articular e mobilizar gestores municipais consorciados para participar de reunião de **socialização e planejamento das ações a serem desenvolvidas no âmbito dos municípios que compõem o CDSSS** :
- ❖ Discussão do processo de inserção das ações de saúde no Consórcio São Saruê.

➤ **Objetivo:**

- ❖ Socialização dos resultados da **Macha dos prefeitos** realizada em Brasília;
- ❖ Continuação da construção do Plano Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Consórcio São Saruê;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

- ❖ Apresentação dos diagnósticos municipais levantados pelos Grupos de Trabalhos (GTs): **Educação Ambiental; Gestão de Resíduos Sólidos; Gestão das Águas; Infraestrutura e Política Públicas Cultura, Turismo, Juventude e Esporte;**

➤ **Encaminhamento:**

- ❖ Formar um Grupo de Trabalho (GT) dos secretários de saúde de cada município que compõem o consórcio;
- ❖ Levantar demanda reprimida (Secretarias de saúde) de cada município referente a saúde, até o dia 01/07/2017, enviando ao email do consorcio São Saruê, para que se possa realizar uma sistematização dos dados coletados;
- ❖ Realizar Assembleia extraordinária do Consorcio, para se processe os encaminhamentos devidos, reforma estatutária, entre ostros pontos de pauta a ser convocado pelo Presidente do consorcio;
- ❖ Realizar a pactuação junto aos gestores municipais que se propõem construir a proposta em curso;
- ❖ Realizar um estudo de viabilidade técnica e econômica do processo em curso;
- ❖ Realizar um plano estratégico para as demandas e ações da saúde no consorcio;

5.6 **MÊS : Julho 2018**

➤ **Ação realizada:**

- ❖ Socializar e coletar informações importantes acerca do processo de inserção das ações de saúde no Consorcio São Sarue.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

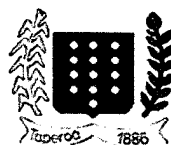
- ❖ Convocar Gestores Municipais Consorciados e respectivos Secretários/as de Saúde Municipal e /ou Coordenador/as de secretarias de saúde a participar de assembleia extraordinária do Consorcio São Sarue.

➤ **Objetivo:**

- ❖ O **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê-CDSSS**, terá em pauta a inclusão em sua ações que ira objetivar a cooperação técnica na área de saúde entre os municípios consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de baixa e média complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, e o Plano Diretor de Regionalização - PDR, do Estado do Paraiba.
- ❖ Levantar demanda reprimida (Secretarias de saúde) de cada município referente a saúde, até o dia 01/07/2017, enviando ao email do consorcio São Saruê, para que se possa realizar uma sistematização dos dados coletados;
- ❖ Discutir, planejar e encaminhar proposta de um conjunto (s) de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde nos municípios pertencentes ao consórcio.

➤ **Encaminhamento:**

- ❖ Formar um Grupo de Trabalho (GT) dos secretários de saúde de cada município que compõem o consórcio



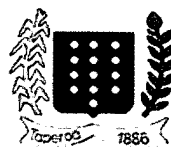
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

- ❖ Realizar Assembleia extraordinária do Consorcio, para se processe os encaminhamentos devidos, reforma estatutária, entre outros pontos de pauta a ser convocado pelo Presidente do consorcio.
- ❖ Realizar a pactuação junto aos gestores municipais que se propõem construir a proposta em curso;
- ❖ Realizar um estudo de viabilidade técnica e econômica do processo em curso;
- ❖ Realizar um plano estratégico para as demandas e ações da saúde no consorcio;
- ❖ Articulação entre os gestores municipais e secretários e coordenadorias municipais de saúde em prol da proposta ora apresentadas;
- ❖ Elaboração do Protocolo de Intenções;
 - Ratificação do Protocolo de Intenção pelo Poder Legislativo de cada ente consorciado, o que o transforma na Lei do respectivo Consórcio
 - Modificação do Estatuto e/ou Regimento Interno;
 - Pactuação do Contrato de Programa, obrigações referentes a encargos, serviços e bens necessários à implementação do Consórcio, transferência de bens, cessão de pessoal para o Consórcio e outros compromissos não relacionados a recursos financeiros;
 - Elaboração de uma Programação Pactuada Consorcial – PPC;
 - Contrato de Rateio, cuja finalidade é estabelecer obrigações financeiras, ou seja, os Compromissos da aplicação dos recursos pelos entes consorciados;
 - Definição da dotação orçamentária específica ou créditos adicionais por cada ente consorciado para assumir os compromissos no pagamento das despesas assumidas no contrato de rateio;
 - Estruturação e organização do Consórcio. (Contratação de profissionais)
 - Realizar um estudo de viabilidade técnica e econômica do processo em curso;
 - Realizar um plano estratégico para as demandas e ações da saúde no consórcio;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

- Estruturação e reorganização do Consórcio foram discutidas a necessidade de modificar o estatuto social do consorcio, no sentido de acrescentar no seu corpo, a estratégia de formação de departamentos técnicos, o qual ira suprir às necessidades de elaboração de projetos técnicos e acompanhamento as demandas do consorcio e seus municípios,

5.7 MÊS : Agosto de 2017

➤ **Ação realizada:**

- ❖ CONVOCAR os gestores públicos consorciados e suas representações dos GTs (Grupo de Trabalho) no Consorcio, para participar de reunião mensal de planejamento estratégico das ações a serem realizada no âmbito do Consorcio São Saruê.
- ❖ Solicitação por parte da Funasa\DF aos municípios consorciados que possam estarem preenchendo e enviando questionário com informações do processo de gestão integrada do consorcio.

➤ **Objetivo:**

- ❖ Socialização e planejamento das ações a serem desenvolvidas no âmbito dos municípios que compõem o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ/CDSSS:
- ❖ Viabilizar Estudo comparativo entre a gestão integrada dos resíduos sólidos por arranjos regionalizados (consórcios públicos) e individualizada por municípios com até 50.000 habitantes.

➤ **Encaminhamento:**

- ❖ Realizar o acompanhamento da Visita técnica ao Consorcio da equipe da Funasa, visando o Credenciamento dos Municípios a proposta de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

- ampliação ou melhoria de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidade quilombolas;
- ❖ Socialização da entrega dos municípios ao levantamento das demandas reprimidas de saúde para compor estudo de viabilidade;
 - ❖ Buscar maiores informações técnica econômica a cerca Usina de lixo para beneficiar o consorcio;
 - ❖ Discutir viabilidade de Implementação da guarda municipal a luz da proposta do município de Soledade;
 - ❖ Refazer e socializar os Contratos de Rateio dos municípios que compõem o CDSSS.
 - ❖ Realizar nos municípios consorciados planejamento de ações de Cultura e Turismo (ROTA TURÍSTICA SÃO SARUÊ)

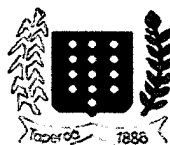
5.8 MÊS : Setembro 2017

➤ **Ação realizada:**

- ❖ CONVOCAR os gestores públicos consorciados e suas representações dos GTs (Grupo de Trabalho) no Consorcio, para participar de reunião mensal de socialização e planejamento das ações a serem desenvolvidas no âmbito dos municípios que compõem o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ/CDSSS :

➤ **Objetivo:**

- ❖ Realizar debate técnico juntos aos gestores municipais consorciados, no sentido de aprimorar informações e viabilidade econômica de potenciais projetos a serem implementado no municípios interessados.
 - Usinas de resíduos sólidos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

- Energia Fotovoltaica.
- Rota turística do São Saruê
- Iluminação de rede elétrica com lâmpadas de LED.
- Cooperativa de comercialização do Cariri e Rota do Cordeiro.
- Ações em parceria junto às instituições BNB.
- Discussão sobre implantação da segurança pública municipal.

➤ **Encaminhamento:**

- ❖ Os municípios possam a partir das apresentações dos projetos, estudar e planejar a reais possibilidades de parcerizar junto as demandas socializadas.

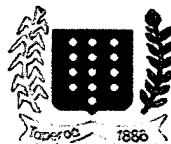
5.9 **MÊS** : Novembro 2017

➤ **Ação realizada:**

- ❖ Convocar os municípios consorciados na pessoa dos prefeitos de Assunção, Juazeirinho, Junco do Seridó, Livramento, Olivedos, Pocinhos, Salgadinho, Santo André, Soledade, Taperoá, Tenório, São José dos Cordeiros e respectivas secretarias de saúde e planejamento, a participar da assembleia extraordinária.

➤ **Objetivo:**

- ❖ Avaliar as propostas cadastradas no SICONV no Ministério do Turismo Proposta: nº 032939/2017 – Construção de Praças / Proposta :nº 032971/2017 - Construção de Teatro , Proposta nº 035674/2017 – Pavimentação de Diversas Ruas e no Ministério da Integração Nacional Proposta nº 050198/2017 - Construção de Galpões de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

Triagem e Unidades de Compostagem para os municípios pertencentes ao consórcio.

- ❖ Regularização dos Débitos municipais junto o Consórcio

- **Encaminhamento:**

- ❖ Repactuação dos contratos de Rateio de 2017, onde será destinado ao custeio do plano de viabilidade plano de resíduo sólidos.
- ❖ Implementação da unidade de fiscalização ambiental abrangendo os municípios consorciados

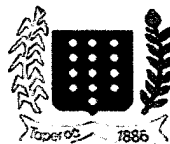
5.10 **MÊS** : Dezembro 2017

- **Ação realizada:**

- ❖ Convocar os municípios consorciados na pessoa dos prefeitos de Assunção, Juazeirinho, Junco do Seridó, Livramento, Olivedos, Pocinhos, Salgadinho, Santo André, Soledade, Taperoá, Tenório, São José dos Cordeiros e respectivas secretarias de saúde e planejamento, a participar da assembleia extraordinária.

- **Objetivo:**

- ❖ Apresentação e votação do PPA, LDO, LOA
- ❖ Apresentação de um plano de trabalho para responder as notificações do Ministério Público e multas da SUDEMA e IBAMA 3- Avaliar as propostas cadastrada no SICONV no Ministério do Turismo Proposta nº 032939/2017 – Construção de Praças / Proposta :nº 032971/2017 - Construção de Teatro , Proposta nº 035674/2017 – Pavimentação de Diversas Ruas e no Ministério da Integração Nacional Proposta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº IX

nº 050198/2017 - Construção de Galpões de Triagem e Unidades de Compostagem para os municípios pertencentes ao consórcio.

❖ Regularização dos Débitos com o Consórcio.

➤ **Encaminhamento:**

- ❖ Repactuação dos contratos de Rateio de 2017, onde será destinado ao custeio do plano de viabilidade plano de resíduo sólidos.
- ❖ Implementação da unidade de fiscalização ambiental abrangendo os municípios consorciados.

Claudio Chaves Costa
Presidente

Roberto de Oliveira Barros
Secretário Executivo

Taperoá. 28 de Março de 2018